



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 2020

Autor Rafael Motta	Partido PSB
-------------------------------------	------------------------------

1. ____ Supressiva 2. ____ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ____ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 5º do art. 4º da Medida Provisória nº 927, de 2020, a seguinte redação:

Art. 4º
.....

§ 5º O tempo de uso de aplicativos e programas de comunicação fora da jornada de trabalho normal do empregado constitui tempo à disposição, regime de prontidão ou de sobreaviso em favor do empregado, exceto se houver questionamento por parte do empregador.

Justificação

A proposta é considerar como trabalho o uso de aplicativos por parte do trabalhador com conexão à sua atividade, sem necessidade de pronunciamento em acordos coletivos ou individuais. Em momento de dificuldade, não se deve complicar os procedimentos em relação ao trabalhador, mas facilitá-los ao máximo.

Diante do exposto, solicito apoio para aprovação dessa alteração.

ASSINATURA

--